

CARAVELA VC II FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES – MULTISTRATÉGIA
CNPJ 44.544.058/0001-71

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS

TMF BRASIL SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DE FUNDOS LTDA., sociedade com sede na rua dos Pinheiros, 870, 22º e 23º, Pinheiros, na cidade e estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 18.313.996/0001-50, devidamente autorizada pela CVM a exercer a atividade de administração de carteira de valores mobiliários por meio do Ato Declaratório nº 13.239, de 20 de agosto de 2013 (“Administradora”), na qualidade de administradora do **CARAVELA VC II FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES – MULTISTRATÉGIA**, fundo de investimento em participações inscrito no CNPJ nº 44.544.058/0001-71 (“Fundo”), vem, pelo presente edital de convocação (“Editais”), convocar os cotistas do Fundo para se manifestarem a respeito das matérias abaixo indicadas (“Cotistas”), nos termos do regulamento do Fundo (“Regulamento”) e da Instrução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022, conforme alterada (“Instrução CVM 175”), nos termos abaixo:

PRAZO PARA MANIFESTAÇÃO: 15 (quinze) dias, contados da data de recebimento do presente Edital. Desse modo, a manifestação de voto deverá ser enviada antes da realização da assembleia geral de cotistas, que será realizada em **31 de outubro de 2024, às 11:00 horas** (“Assembleia Geral”), na sede social da Administradora.

ORDEM DO DIA: Deliberar sobre as demonstrações financeiras e o parecer dos auditores independentes relativos ao exercício social findo em 31 de março de 2024, conforme Anexo II ao presente edital.

A Administradora, em atenção ao disposto no Artigo 135 da Resolução CVM nº 175, informa aos Cotistas que, na eventualidade da AGC, realizará a alteração do regulamento a fim de adequá-lo as normas e legislação vigentes, nos termos da versão constante no Anexo III ao presente Edital.

Os documentos pertinentes e necessários ao exercício do direito do voto encontram-se anexos ao presente Edital (Anexo I).

Somente poderão exercer o voto os Cotistas que estiverem inscritos no “Registro de Cotistas” na data do presente Edital, conforme registros da Administradora, nos termos do Regulamento do Fundo.

Os Cotistas poderão ser representados por procurador legalmente constituído há menos de 1 (um) ano, sendo que o instrumento de procuração deverá compartilhado com a Administradora previamente.

Ressaltamos, nos termos da Instrução CVM 175 e do Regulamento, que os Cotistas poderão enviar seus votos por meio de comunicação escrita ou eletrônica, sendo considerado validamente recebido pela Administradora quando enviado para o correio eletrônico juridico@tmf-group.com, conforme previsto neste Edital.

A presente convocação está disponível no site da CVM (www.cvm.gov.br).

Estamos à disposição para esclarecimentos que se façam necessários pelo e-mail juridico@tmf-group.com e/ou pelo telefone (11) 3588-4771.

São Paulo, 17 de outubro de 2024

TMF BRASIL SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DE FUNDOS LTDA.